

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 0003/2020 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA
CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente BRUNO ALVIM MOURA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº MG-8.448.134 SSP/MG e do CPF nº 045.177.746-86, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o **CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.160.688/0001-53, nome fantasia: CBV Hospital dos Olhos, estabelecida no endereço: SGAS Quadra 613, Conjunto A, Bloco A, B e C, Consultórios 101 a 108 e 201 a 208, Asa Sul, CEP: 70.200-730, Brasília/DF, telefone: (61) 3214-5000, e-mail: cbv@cbv.med.br, neste ato representado por seus sócios administradores RAFAEL GONÇALVES MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identificação RG nº 28.051.252-1 SSP/SP e do CPF nº 303.696.108-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, constituem como seu procurador FABIO GONÇALVES DO COUTO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 2.162.890 SSP/GO e CPF nº 438.920.431-91, residente e domiciliado nesta Capital e, MARCOS PEREIRA DE ÁVILA, brasileiro, divorciado, médico, portador do documento de identificação RG nº 214.240 DGPC/GO e do CPF nº 548.300.877-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia e o Diretor Financeiro LEANDRO PINHEIRO DOMINGUES, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identificação RG nº 278.548.30 SSP/SP e do CPF nº 219.600.828-17, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, que assinarão em conjunto, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0003/2020, por inexigibilidade de licitação, com base no [Edital de Credenciamento nº 001/2020](#), na [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), e a [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. a. Prorrogação do prazo da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0003/2020, por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual e com base no inciso II do artigo 57 da [Lei nº 8.666, de 1993](#) de 21 de junho de 1993;

1.3. b. Alteração do tipo jurídico de sociedade que passa de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, deixando de ser LTDA e passando a ser uma SOCIEDADE ANÔNIMA – CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A;

1.4. c. A inclusão do representante legal, o Diretor Financeiro LEANDRO PINHEIRO DOMINGUES, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identificação RG nº 278.548.30 SSP/SP e do CPF nº 219.600.828-17, residente e domiciliado na cidade de São Paulo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 28/11/2022 até 27/11/2023 em relação à prorrogação contratual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da [Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006](#).

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gonçalves do Couto, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ALVIM MOURA - Matr.0278652-4, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 24/11/2022, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100293529 código CRC= **1EAAA608**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5389

04001-00000017/2021-50

Doc. SEI/GDF 100293529